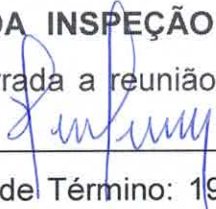
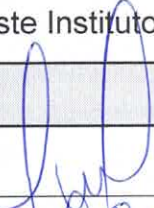
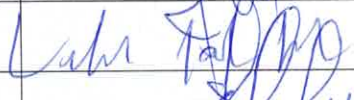
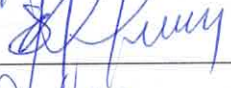
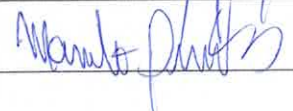


REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - ATA DA 28ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

Reunião convocada de forma extraordinária pelos membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Macaé (MACAEPREV), realizada no dia **24/07/2025**.

ATA nº 28/2025 de 24/07/2025 - Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé, sendo aberta às 17:10 hs, convocada por todos os membros, conforme Lei Complementar 119/2009 e art. 5º do Decreto 025/2012. Na presente reunião, reuniram-se na sede do Instituto de Previdência Social de Macaé – MACAEPREV, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.567.964/0001-04, na Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, 293, Centro, Macaé, Rio de Janeiro, estando presentes os membros Júlio César Viana Carlos, Ueliton Machado Pinto, Marcelo Puertas Tavares e Susan Cristina Venturini Ferra. A presente reunião visa analisar **FOLHA DE PAGAMENTO DOS APOSENTADOS**, referente ao mês 03/2025, conforme demonstrativo em anexo, Processo 310000/2025, VOLUME III. DA ANÁLISE DO PROCESSO. O presidente deste Conselho apresenta relatoria. Após novos debates e análises dos documentos acostados ao processo, pelos membros deste conselho foi deliberado por **UNANIMIDADE**, no sentido da **REGULARIDADE DOS ATOS EMITIDOS** no processo **310000/2025**, referente a folha de pagamento dos aposentados mês **03/2025**. Fica deliberado ainda, que seja anexada ao processo cópia desta Ata e do **RELATÓRIO DA INSPEÇÃO PROCESSUAL**. Nada mais havendo para o momento, foi encerrada a reunião. Esta ATA foi lavrada por mim, Susan Cristina Venturini Ferraz,  sendo lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Horário de Término: 19:40 hs. Fica marcado para o dia 07/08/2025, a próxima reunião deste Conselho Fiscal, às 17:10hs, na sede deste Instituto.

CONSELHO FISCAL

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS	PRESIDENTE	
UELITON MACHADO PINTO	MEMBRO	
SUSAN C. V. FERRAZ	MEMBRO	
MARCELO P. TAVARES	MEMBRO	



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Conselho Fiscal

EM BRANCO



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Conselho Fiscal



RELATÓRIO DA INSPEÇÃO PROCESSUAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 310000/2025, VOLUME III, DA 28ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL, POR CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MACAÉ – MACAEPREV.

A competência deste Conselho Fiscal para a realização da presente INSPEÇÃO PROCESSUAL tem como base o artigo 4º do Decreto 052/2012:

*“Art. 4º. Compete, ainda, ao conselho fiscal:
IV: Realizar Inspeção e auditoria de qualquer natureza”*

Trata-se de relatório da **INSPEÇÃO PROCESSUAL**, na folha de pagamento dos pensionistas do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé, referente 13º salário/2022 – Conforme Lei Complementar 119/2009 e artigos 4º e 13º do Decreto 025/2012. Assim, ao que concerne à análise do processo, foram observados os seguintes pontos:

Solicitante:	Diretoria Financeiro					
Objeto:	Análise da Folha de Pagamento de Aposentados, referente outubro de 2024.					
Órgão:	MACAEPREV		CNPJ: 03.567.964/0001-04			
Valor:	R\$ 10.969.689,16 (Dez milhões, novecentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos)					
Empenho:	002/2025 - Emissão: 02/01/2025.					
Processos Apensados	Não há					
ITEM	INSTRUÇÃO PROCESSUAL	DADOS COMPLEMENTARES	SIM	NÃO	N/A	FLS.
1	Autorização para liquidação /pagamento assinado pelo requisitante e Ordenador de despesas.	Autorizado em 25/03/2025	x			02
2	Resumo da Folha de Pagamento.	Emissão: 25/03/2025	X			03
3	Empenho	002/2025	X			04
4	Relatório de eventos lançados - Previdência	Emissão: 25/03/2025	x			05-09



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Conselho Fiscal



5	Relatório Eventos lançados IRRF	Emissão: 25/03/2025	x			10-25
6	Relatório Eventos lançados SINDISERV	Emissão: 25/03/2025	x			26-27
7	Relatório Eventos lançados – Decisão judicial	Emissão: 25/03/2025	x			28-29
8	Relatório Eventos lançados – Redutores	Emissão: 25/03/2025	x			30-31
9	Relatório Eventos lançados – Bradesco vida	Emissão: 25/03/2025	x			32
10	Relatório Eventos lançados – Empréstimos Arbi.	Emissão: 25/03/2025	x			33-37
11	Empréstimos Banco do Brasil	Emissão: 25/03/2025	x			38-41
12	Empréstimos Bradesco	Emissão: 25/03/2025	x			42-53
13	Empréstimos CConsig.	Emissão: 25/03/2025	x			54
14	Empréstimos Caixa Econômica	Emissão: 25/03/2025	x			55-65
15	Empréstimos Itaú	Emissão: 25/03/2025	x			66-69
16	Empréstimos Santander	Emissão: 25/03/2025	x			70-75
17	Empréstimos Itaú II	Emissão: 25/03/2025	X			76-79
18	Relatório Eventos lançados – Pensão Alimentícia	Emissão: 25/03/2025	x			80-84
19	Relatório Eventos lançados – Odonto Empresa	Emissão: 25/03/2025	x			88
20	Relatório Líquido a pagar por banco	Emissão: 25/03/2025	x			92-110
16	Despacho Diretor Financeiro	Emissão: 25/03/2025	x			111
17	Termo de verificação Processual	Devidamente assinado pelo Órgão de Controle do Macaeprev	x			112-114
18	Nota de liquidação assinada pelo Responsável da	Nº: 179 – Liquidada				115



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Conselho Fiscal



	liquidação Contábil da	em 26/03/2025			
	despesa.				
19	Empenhos CEF, Banco do Brasil, ITAU, PREFEITURA, BRADESCO VIDA PREV S/A, SANTANDER, E OUTROS.	Emissão: 27/03/2025	X		116-131
20	Ordem De pagamento -	174/2025	x		132
21	Comprovante de pagamentos / Dados de pagamentos efetuados	-	X		133-233
22	Termo de Verificação Processual	Devidamente assinado pelo Órgão de Controle do MACAEPREV – 08/05/2025	X		234-236

A verificação se deu com base em documentação acostada nos autos e que as questões técnicas não foram objeto de análise. Contudo, os atos foram praticados por servidores públicos no exercício regular da função, merecendo, portanto, a presunção da legitimidade, legalidade e veracidade.

Por conta do ora exposto, este relator entende, smj, **não haver irregularidades** na análise processual da folha de pagamento pensionistas referente MARÇO DE 2025. Portanto, entende Presidente deste Conselho pela **REGULARIDADE** dos atos emitidos.

Encaminho para análise das demais Conselheiras Fiscais desse Instituto de Previdência.

Macaé, 24/07/2025.

CONSELHO FISCAL		
JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS	PRESIDENTE	



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Conselho Fiscal



EM BRANCO